



Comprovante de Publicação

Nº: **2242**

Identificação:

**1378/2010**

Data/Hora Veiculação: **25/06/2010 15:44**

Data Publicação :

**28/06/2010**

Ato: **DECRETO Nº 23.652/2010**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMED (LEI Nº 2.223/2010)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 2.348.673,54 (dois milhões, trezentos e quarenta oito mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), e dá outras providências”.**

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009 - 2012 DECRETO Nº 23.652/2010 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente, no valor de R\$ 2.348.673,54 (dois milhões, trezentos e quarenta oito mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), e dá outras providências?. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.223/2010, Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.348.673,54 (dois milhões, trezentos e quarenta oito mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, o Elemento de Despesa no Programa de trabalho abaixo especificado: 1100 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1101 ? Administração Geral da Educação 1101.1236100032.010 ? Serviços de Administração e Coordenação Geral Rubrica Fonte Descrição 4.4.90.51.00 03107 Obras e Instalações R\$ T o t a l R\$ Valor 2.348.673,54 2. 348.673,54 Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício de 2009. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.146/2009 de 24/12/2009. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 22 de junho de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Prefeito Municipal Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2010.06.25 14:42:04 - 0300 PA Nº 5035/10 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR